



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ - 84.139.633/0001-75

LEI ORDINÁRIA Nº 494, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

PUBLICADO EM:

23/06/2022

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Município de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, a Liga Esportiva Municipal de Eldorado do Carajás – LEECAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos, que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Município de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, a LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS – LEECAR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.335.112/0001-91, com sede e foro no Município de Eldorado do Carajás/PA, na Av. São Geraldo, 95, Centro, Km 100, CEP 68.524-000.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo, obriga-se ao fiel cumprimento do que preceituam os arts. 2º e 6º da Lei Municipal nº 485, de 29 de março de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado do Carajás, em 21 de junho de 2022.

IARA BRAGA MIRANDA

Prefeita de Eldorado do Carajás/PA

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal
Eldorado do Carajás/PA
SECRETARIA DO LEGISLATIVO
Nº do Protocolo: 83/22
Data: 05/07/22 Hora: 11h

Protocolista